



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 150.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

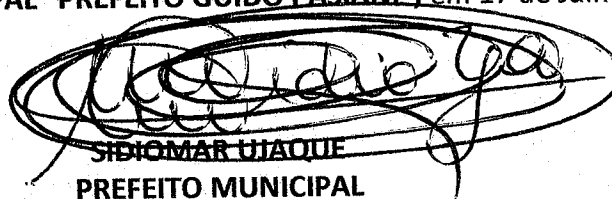
Excesso de Arrecadação R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 17 de Julho de 2025.


SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI N.º

/2025.

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento.

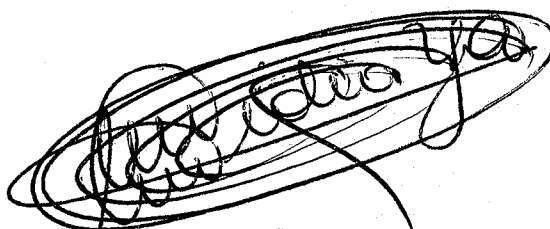
Faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar constante do referido Projeto de Lei visando a complementação das ações de saúde pública na Atenção Primária.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional suplementar são de origem Federal através do Fundo Nacional de Saúde.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Legislação vigente, apresenta-se a essa Câmara Municipal, este projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão de crédito adicional suplementar.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.



**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
ITAJOBÍ - SP.

Alhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBÍ
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.836.627/0001-01	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	SP	ITAJOBÍ
	Código IBGE	População
	352190	17.420 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	SIDIOMAR UJAQUE	01/01/2021
Secretário(a)	Presidente Conselho	
LUÇIANA RENATA MOREIRA	JOÃO PAULO GUEBARA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo
Única em 2025	026012	03/07/2025	MUNICIPAL	001	02158X	155098	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.111860/265
Total							150.000,00	0,00	150.000,00		



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 17 DE JULHO DE 2025.

OFÍCIO Nº 144/2025 - SEC.

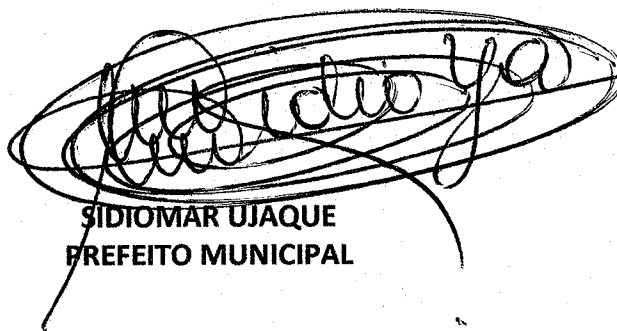
EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. R\$ 150.000,00

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



SIDOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAJOBÍ – SP.